

DESPACHO Nº 92/MADRP/2023

Havendo necessidade de se proceder a criação do Grupo Multissetorial Nacional (GMN) cujo objetivo principal é o de garantir coletivamente que a iniciativa de Transparência nas Pescas (FiTI, do inglês *Fisheries Transparency Initiative*), seja totalmente implementada em S. Tomé e Príncipe, dando assim uma contribuição positiva para fortalecer a transparência, participação e responsabilidade na governança das pescas, em benefício de uma gestão mais sustentável de suas pescarias marinhas;

Nestes termos, no uso das faculdades conferidas na alínea g) do Artigo 111º da Constituição da República e do nº 1 do Artigo 39º, o Ministro de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, determina o seguinte:

**Artigo 1º
Constituição**

O Grupo Multissetorial Nacional é constituído pelos seguintes elementos:

- **Administração Pública**
Direcção das Pescas e Aquacultura
Direcção de Capitania dos Portos
Instituto Marítimo e Portuário de S. Tomé e Príncipe
- **Sector Privado**
Associação dos Pescadores e Palaiês de Neves
Associação Tlabá só cada tê
Armador de Pesca Semi-industrial
- **Sociedade Civil**
ONG MARAPA
ONG OIKOS
Associação Tatô

Podem ainda ser convidados pelo Ponto Focal, observadores sem direito a voto, nas sessões do Grupo Multissetorial Nacional.

**Artigo 2º
Funcionamento**

As normas de funcionamento do Grupo Multissetorial Nacional, são determinadas por regulamento próprio.




REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE
(Unidade -- Disciplina -- Trabalho)
MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCAS
GABINETE DO MINISTRO

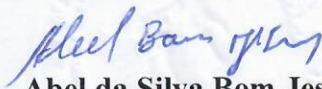
Artigo 3º
Entrada em Vigor

O presente Despacho entra imediatamente em vigor

CUMPRASE.

Gabinete do Ministro de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, em São Tomé,
aos 22 de Novembro de 2023.

O Ministro,



Abel da Silva Bom Jesus